

LEI Nº 4.519 DE 03 DE AGOSTO DE 2012

Autoriza o Poder
Executivo
Municipal a abrir
Credito Especial
dá outras
providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO, Prefeito Municipal de
Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir
no Orçamento Programa de 2012, um Crédito Especial no valor de R\$-3.600,00
(três mil e seiscentos reais), destinado ao pagamento das mensalidades à
ASSOCIAÇÃO AQUARELA PRÓ-AUTISTA, com as seguintes classificações
funcionais e programáticas:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS

1012200004.2.053 – MANUTENÇÃO DA SEC. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais.....R\$-
3.600,00

(Recurso: 40-ASPS)

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$-
3.600,00**

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito
Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS

1030100019.2.055 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA DE SAÚDE

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R\$-
3.600,00

(Recurso: 40-ASPS)

**TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$-
3.600,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 03 de agosto de 2012.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI
Secretário de Administração